

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 06/2011.

SÚMULA: Solicitação de Registro de Entidade Social

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°768, de 11/04/1997 ,

RESOLVE:

Art.1º Acatar a solicitação de Registro da Entidade Instituto Mirim Paranaense, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Guaratuba, em reunião ordinária realizada no dia 24/02/2011 e aprovada pelo Conselho Municipal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 18 de maio de 2011.

Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente do CMAS - Guaratuba